

CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO N.º 03 (2020/21)

TIPO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a celebrar será na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com duração prevista até 31 de agosto de 2021.

LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo.

CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

O presente contrato tem por finalidade a lecionação das seguintes disciplinas, pertencentes aos cursos indicados, com uma duração semanal de 4 horas letivas, e correspondente componente não letiva:

- Turismo, do 1º ano do curso profissional de Técnico de Turismo.

TRÂMITES DO CONCURSO

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. Os candidatos terão que enviar o portefólio, durante o prazo de concurso, para o endereço eletrónico candidaturas.ce@aefontespmelo.pt. **A sua não apresentação, neste prazo, será condição bastante para a exclusão do mesmo.**
4. O portefólio deve ser em formato digital, com o máximo de 5 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, onde constem apenas os seguintes dados: Apresentação; Elementos que permitam avaliar o portefólio, de acordo com os critérios de seleção; Breve reflexão crítica sobre o conteúdo do mesmo.
5. Em anexo ao portefólio devem vir todos os comprovativos das habilitações, experiência profissional e formação profissional.
6. Findo o prazo de candidatura, durante o mês de setembro será divulgada, no sítio do agrupamento, a convocatória para a entrevista juntamente com a lista dos candidatos admitidos.
7. A entrevista de avaliação de competências é feita por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação dos pontos 1 e 3 dos Critérios de Seleção, em virtude da urgência do concurso.
8. Se houver candidatos empatados, o primeiro critério de desempate é a melhor classificação no ponto 1. Se ainda assim os candidatos continuarem empatados, o critério último é a idade.
9. Os candidatos serão convocados, para a entrevista, com o mínimo de 24 horas de antecedência.
10. A notificação para a entrevista é feita por via telefónica e/ou correio eletrónico.

11. Os resultados finais do concurso serão publicados no sítio do agrupamento e afixados na escola sede, no prazo máximo de uma semana após as entrevistas.
12. Constituem motivos de exclusão do concurso:
 - a. A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
 - b. Não possuírem a habilitação académica requerida;
 - c. Apresentação de informações que não correspondam aos factos;
 - d. A não indicação das informações necessárias para a aplicação dos critérios de seleção;
 - e. A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
 - f. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.
13. No caso do candidato se candidatar a mais de um horário a entrevista será única e terá que estar presente, obrigatoriamente, na primeira entrevista para o qual foi convocado, caso contrário será excluído.
14. Se um candidato se candidatou a mais do que um horário, e foi selecionado para um horário, será retirado dos concursos a outros horários, a que se tenha candidatado.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Habilitação académica superior em Turismo e o curso de Guia Intérprete.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1- Avaliação do Portefólio - 30%

Competências técnicas (10%)

- Planificação de uma aula de uma disciplina técnica (até uma página A4) – é avaliada a objetividade e rigor – 5%
- Instrumento de avaliação de uma disciplina técnica – é avaliada a variedade e adequação – 5%

Competências pedagógicas (20%)

- Trabalhos desenvolvidos com, ou por, alunos numa disciplina técnica (até 1 página A4) – é avaliada a criatividade e apresentação – 20%

2- Entrevista de avaliação de competências – 35%

- O candidato deve demonstrar competências na coordenação das atividades letivas – 15%
- O candidato deve demonstrar competências na área técnica da(s) disciplinas do horário em concurso – 15%
- O candidato deve demonstrar boa capacidade de expressão e clareza ao longo da entrevista – 5%

3- Anos de Experiência Profissional – 35%

- * Mais de 10 anos de experiência profissional a lecionar (pode incluir trabalho na área) – 35%
- * Entre 5 e 10 anos de experiência profissional a lecionar (pode incluir trabalho na área) – 20%
- * Menos de 5 anos de experiência profissional a lecionar (pode incluir trabalho na área) – 10%

Porto, 24 de agosto de 2020

A Diretora

(Ana Maria Alonso)